

- Gab. Cons. Salise Monteiro Sanchotene
- Gab. Cons. Jane Granzoto Torres da Silva
- Gab. Cons. Richard Pae Kim
- Gab. Cons. Marcio Luiz Coelho de Freitas
- Gab. Cons. Giovanni Olsson
- Gab. Cons. Sidney Madruga
- Gab. Cons. Marcos Vinícius Jardim Rodrigues
- Gab. Cons. Marcello Terto e Silva
- Gab. Cons. Mário Goulart Maia
- Gab. Cons. Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Ementa

Relatório

Voto



Conselho Nacional de Justiça

Autos: **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO - 0008048-06.2022.2.00.0000**

Requerente: **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ**

Requerido: **RAPHAEL CASELLA DE ALMEIDA CARVALHO**

EMENTA:



PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. INSTRUÇÃO PROCESSUAL. NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO. QUESTÃO DE ORDEM APROVADA.

1. Necessidade de prorrogação da instrução processual para conclusão da fase probatória e realização dos demais atos processuais.

2. Questão de ordem aprovada nos termos do art. 14, § 9º, da Resolução CNJ n.º 135/2011.



Conselho Nacional de Justiça

Autos: **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO - 0008048-06.2022.2.00.0000**

Requerente: **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ**

Requerido: **RAPHAEL CASELLA DE ALMEIDA CARVALHO**

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado por determinação do Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em face do Juiz Federal Raphael Casella de Almeida, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1), com afastamento cautelar, para apuração dos fatos indicados na Portaria n.º 27, de 16 de dezembro de 2022 (Id 4984410).

Na inicial instrução, atendendo à solicitação formulada pelo Ministério Público Federal (MPF), foi determinada a realização diligências preliminares junto a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região e a 1ª Vara da Subseção



Judiciária de Cáceres/MT para colheita de informações e documentos considerados pertinentes para o integral conhecimento dos fatos objeto de apuração (Id 5043069).

Por fim, notificado nos termos do art. 16 da Resolução CNJ n.º 135/2011, o MPF solicitou a realização de nova diligência e indicou testemunhas (Id 5119964).

É o relatório. Passo ao voto.



Conselho Nacional de Justiça

Autos:	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO - 0008048-06.2022.2.00.0000
--------	--

Requerente:	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ
-------------	---

Requerido:	RAPHAEL CASELLA DE ALMEIDA CARVALHO
------------	--

VOTO

Considerando o encerramento do prazo de 140 dias desde a data de abertura deste procedimento (Portaria n.º 27, de 16 de dezembro de 2022), conveniente a prorrogação do prazo de instrução do presente procedimento administrativo disciplinar, nos termos do art. 14, § 9º, da Resolução CNJ n.º 135/2011, de modo a permitir a realização dos próximos atos processuais.

Cabe registrar que o Juiz Federal **se encontra afastado de suas funções administrativas e jurisdicionais** por determinação deste Conselho na referida Portaria, nos termos do art. 15, § 2º, da Resolução CNJ n.º 135/2011.

Ante o exposto, **determino**, *ad referendum* do Plenário deste Conselho, a prorrogação do presente PAD pelo prazo de 140 (cento e quarenta dias).

É como voto.

Brasília/DF, data registrada no sistema.

Conselheiro **João Paulo Schoucair**
Relator



SAF SUL Quadra 2
Lotes 5/6
CEP: 70070-600
Localização no
Google Maps
([!\[\]\(ec9132f1d27c8919987d92907322654d_img.jpg\) Acesso à
Informação
\(\[/transparencia-
cnj/acesso-a-
informacao/\]\(/transparencia-cnj/acesso-a-informacao/\)\)
!\[\]\(9db1a20e6fdae9c15975d240125424df_img.jpg\) Balcão Virtual
\(\[/tecnologia-da-
informacao-e-
comunicacao/justica-
4-0/balcao-virtual/\]\(/tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/justica-4-0/balcao-virtual/\)\)
!\[\]\(69e745cb555ee0441d11497d43826bd7_img.jpg\) Carta de Serviços
\(\[/carta-de-servicos-ao-
cidadao/\]\(/carta-de-servicos-ao-cidadao/\)\)
!\[\]\(f61e8db1ecee0cced7166a49f3b25c88_img.jpg\) Contatos
\(</telefones-uteis/>\)](https://www.google.com.br/maps/place/Conselho+Nacional+de+Justi%C3%A7a+-+CNJ/@-15.8037042,-47.8708951,17z/data=!3m1!4b1!4m5!3m4!1s0x935a3b1a4f4fe0e7:0xd6eaf67c3a0e132a!8m2!3d-15.8037094!4d-</p></div><div data-bbox=)

